



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 – CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIP EIRELI ME, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA OS SEMOVENTES PERTENCENTES A CARGA DA PMPA, DECORRENTE DO PROCESSO 2020/355669, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, **MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 19.061.289/0001-87, sediado(a) na **Rua Lilás, 145. Bairro: Água Limpa CEP: 68745-110 Volta Redonda - RJ, Contato:(24) 3212-2136**, e-mail: **vendasmares@outlook.com** doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr **HUMBERTO SÁLVIO MARTINS**, CPF: **842.978.327-04**, tendo em vista o que consta no Processo nº **2020/355669** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 10/2021, ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 06/2021 – CPL/PMPA** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JOSE DILSON MELO DE SOUZA
JUNIOR:42662729287

Assinado de forma digital por
JOSE DILSON MELO DE
SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.28 11:01:13
-03'00"

HUMBERTO SAVIO
MARTINS:8429783
2704

Assinado de forma digital
por HUMBERTO SAVIO
MARTINS:84297832704
Dados: 2021.05.21
16:35:31 -03'00"



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de medicamentos e material hospitalar descartável de forma parcelada para os animais carga da PMPA: cães do Batalhão de Ações com Cães (BAC) e equinos do Regimento de Polícia Montada (capital), 3º BPM (Santarém), 4º BPM (Marabá), 5º BPM (Castanhal) e 13º BPM (Tucuruí), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Fornecedor: MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIP EIRELI ME, CNPJ Nº 19.061.289/0001-87						
Endereço: Rua Lilás, 145. Bairro: Agua Limpa CEP: 68745-110 Castanhal – Pará						
Contato: (24) 3212-2136, e-mail: vendasmares@outlook.com						
Representante Legal: HUMBERTO SÁLVIO MARTINS, CPF: 842.978.327-04						
ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	186312-6	Valina, Vit B1, triptofano, paantotenato de cálcio, betaina, vit B12, vit B6, taurina, maltodextrina, prolina, citrato de colina, serina, tirosina, L-carnitina, ácido glutâmico, arginina, histidina, isoleucina, leucina, lisina, veículo (água), cisteína, metionina, fenilalanina, glicina, hidroxiprolino, ácido aspártico, alanina, treonina.	Frasco	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
11	200436-4	Ácido fólico, aroma de maçã verde, benzoato de sódio, biotina, cloreto de colina, cloreto de potássio, cobre aminoácido quelato, creatina, cromo aminoácido quelato, DL-metionina, enxofre ventilado (flor de enxofre), ferro aminoácido quelato, fosfato bicalcico, glicina, goma xantana, L-arginina, L-carnitina, L-glutamina, L-lisina, L-treonina, L-triptofano, niacina, óxido de magnésio, óxido de manganês, óxido de zinco, pantotenato de cálcio, prolina, proteína texturizada de soja, sacarose, selenito de sódio, sorbato de potássio, sulfato de cobalto, vitamina A, vitamina B1, vitamina B12, vitamina B2, vitamina B6, vitamina C, vitamina D3, vitamina E.	Caixa	50	R\$ 59,40	R\$ 2.970,00
21	116001-0	Megluminato de Flunixinina 8,3g + equivalente a 5,0g de flunixinina + Veículo q.s.p 100 ml	Frasco	100	R\$ 54,45	R\$5.445,00
22	044762-5	Dexametasona 2mg, Veículo q.s.p 1ml	Frasco	40	R\$ 24,75	R\$ 990,00
31	200788-6	Vírus inativados por betapropilactona de Encefalomielite Equina leste e oeste, Influenza Equina cepa A /equine1/Praga/1/56, A/equine2/Kentucky/94, A/equine2/South Africa 4/03 e Herpes Vírus Equino tipo 1 e 4, adicionado de Toxóide Tetânico adsorvidos por gel de hidróxido de alumínio.	Caixa	20	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
33	186890-0	Vacinas - tipo: vacina antirábica; indicação: vacina contra raiva para cães; composição: vírus rábico fixo inativada	Caixa	4	R\$ 144,54	R\$ 578,16

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.28 11:01:42 -03'00'

HUMBERTO SAVIO MARTINS:84297832704 2704
Assinado de forma digital por HUMBERTO SAVIO MARTINS:84297832704
Dados: 2021.05.21 16:35:56 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



		pela beta propilactona, cepa pv produzida em cultivo celular e absorvida pelo hidróxido de alumínio				
37	083974-4	Dipirona sódica 500mg + Veículo aquoso q.s.p 100ml.	Frasco	100	R\$ 17,32	R\$ 1.732,00
79	213344-0	Cada 100 mL contém: Dinotefuran 4,95 g Piriproxifen 0,44 Permetrina 36,08 g Excipiente q.s.p. 100 mL.	Caixa	32	R\$ 108,90	R\$ 3.484,80
83	213385-7	Lisina; Mananoligossacarídeo; Metionina; Proteína Bruta; Saccharomyces cerevisiae; Treonina; Triptofano; Vitamina E. Tablete mastigável	Caixa	60	R\$ 91,00	R\$ 5.460,00
84	213355-5	Cápsula gelatinosa twist off com 600 mg EPA + 450 mg DHA (30 un) • Ácido Eicosapentaenoico (EPA) Ácido Docosahexaenoico (DHA)	Caixa	30	R\$ 98,99	R\$ 2.969,70
87	213547-7	Ácido Fólico; Vitamina B6 (piridoxina); Vitamina B12 (cianocobalamina); Ferro Quelatado; DL-Metionina	Tablete	10	R\$ 62,27	R\$ 622,70
91	213391-1	Vitamina B1 3mg+ Vitamina B2 fosfato 20mg + Vitamina B6 3 mg + Vitamina B12 2 mg + Nicotimida 240 mg + Dextrose Anidra 6000 mg + Cloreto de Sódio 400 mg + Cloreto de Potássio 50 mg + Cloreto de Cálcio 2 H2O 39,8 mg + Cloreto de Magnésio 6 H2O 34,2 mg + DL Metionina 600 mg + Cloreto de Colina 300 mg + Água para injetáveis q.s.p100 mL.	Unidade	200	R\$ 20,79	R\$ 4.158,00
92	033337-9	Soro fisiológico 09% 500ml – solução isotônica, estéril e apirogênica; composição: cloreto de sódio 0,9 g veículo qsp-100 ml, embalagem de sistema fechado com data de fabricação, lote e validade impressa.	Unidade	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
94	200314-7	Imunoglobulinas de origem equina purificadas e concentradas obtidas da hiperimunização de equinos normais com toxina e toxóide tetânicos, e adicionado de 0,35% de fenol como preservativo.	Caixa	1	R\$ 584,00	R\$ 584,00
97	213387-3	Neomicina (sulfato) 0,25 g + Nistatina 10.000.000 unid. + Dexametasona (fosfato de sódio) 0,025g + Benzocaina 1,0 g	Bisnaga	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
98	090799-5	Larvicida e cicatrizante em pó, coumafós, composição associado ao propoxur, concentração 3% + 2%, forma física em pó tóxico, uso uso veterinário.	Frasco	30	R\$ 39,60	R\$ 1.188,00
102	213395-4	Sulfadiazina Prata 0,1g + Alumínio 5,0g + DDVP 1,6g + Cipermetrina 0,4g + Excipiente q.s.p 100,0g.	Frasco	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
104	046170-9	Terramicina cloridrato de oxitetraciclina – 6,8g – Hidrocortisona – 2,0g + veículo Q.S.P – 100,0ml	Frasco	10	R\$ 33,56	R\$ 335,60
107	046170-9	Clorexidina (digluconato) 1,0 g *, veículo q.s.p. 100,00 mL, * Equivalente a 1,78g de digluconato de clorexidina	Frasco	20	R\$ 54,99	R\$ 1.099,80
119	213475-6	Sulfadoxina 20,00 g + Trimetoprima 4,00 g + Veículo q.s.p. 100,00 mL	Frasco	50	R\$ 34,65	R\$ 1.732,50
120	186368-1	Amoxicilina trihidratada 200 mg + clavulanato de potássio 50 mg + veículo q.s.p 1 comprimido	Caixa	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
121	186305-3	Espiramicina 1.500.000 UI* + Metronidazol 250 mg + Excipiente q.s.p. 1 drágea	Caixa	30	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
138	213481-0	Omeprazol 2,28g + Excipiente q.s.p. 7,50g	Embalagem	100	R\$ 48,51	R\$ 4.851,00
TOTAL GERAL						R\$ 62.541,26

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:4266272928
7

Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:4266272928
Dados: 2021.05.28 11:02:03 -03'00'

HUMBERTO SAVIO MARTINS:84297832704
97832704

Assinado de forma digital por HUMBERTO SAVIO MARTINS:84297832704
Dados: 2021.05.21 16:37:44 -03'00'

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"
Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci,
Belém Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 62.541,26 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PMPA, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa:	1502 – SEGURANÇA PÚBLICA
Ação (projeto/atividade):	26/8839 – REALIZAÇÃO DE MISSÕES ESPECIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE
Natureza da despesa:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Plano Interno:	1050008839C
Fonte do Recurso:	0101 (RECURSOS ORDINÁRIOS)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

JOSE DILSON
MELO DE SOUZA
JUNIOR:42662729
287

Assinado de forma digital
por JOSE DILSON MELO DE
SOUZA
JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.28 11:02:21
-03'00'

HUMBERTO SAVIO
MARTINS:84297832704

Assinado de forma
digital por HUMBERTO
SAVIO
MARTINS:84297832704
Dados: 2021.05.21
16:38:13 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

JOSE DILSON
MELO DE SOUZA
JUNIOR:426627292
87

Assinado de forma digital
por JOSE DILSON MELO DE
SOUZA
JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.28 11:02:42
-03'00'

HUMBERTO
SAVIO
MARTINS:84297
832704

Assinado de forma
digital por HUMBERTO
SAVIO
MARTINS:84297832704
Dados: 2021.05.21
16:38:22 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:426627292
87

Assinado de forma digital por
JOSE DILSON MELO DE
SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.28 11:02:59
-03'00'

HUMBERTO SAVIO MARTINS:84297832704
97832704

Assinado de forma digital por HUMBERTO SAVIO
MARTINS:84297832704
Dados: 2021.05.21
16:38:34 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Belém, do Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JOSE DILSON
MELO DE SOUZA
JUNIOR:4266272
9287

Assinado de forma digital
por JOSE DILSON MELO
DE SOUZA
JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.28
11:03:25 -03'00'

HUMBERTO
SAVIO
MARTINS:842
97832704

Assinado de forma digital por
HUMBERTO SAVIO
MARTINS:84297832704
Dados: 2021.05.21 16:38:45 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC

Belém, Pará, 20 de Maio de 2021.

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Assinado de forma digital por
JOSE DILSON MELO DE SOUZA
JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.28 11:03:55
-03'00'

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18.044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

HUMBERTO SAVIO MARTINS:84297832704
Assinado de forma digital por
HUMBERTO SAVIO
MARTINS:84297832704
Dados: 2021.05.21 16:38:55 -03'00'

HUMBERTO SÁVIO MARTINS - CPF: 842.978.327-04
MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1.

Paulo Henrique Costa Silva
CBQPM RG 39549

2.

Fls.:
Izalas Alves dos Santos
RG 10020 AUV do PPM

MIGUEL ANGELO SOUZA CORREA	COORDENADOR NÚCLEOS REGIONAIS	2020/2021	01/07 A 15/07/2021	5888073/3
ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA	DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INF. E TELECOMUNICAÇÕES	2020/2021	01/07 A 30/07/2021	5630061/4
ORIVALDO NASCIMENTO PAES BARRETO	COORDENADOR DE ANÁLISE E DENÚNCIAS	2020/2021	01/07 A 30/07/2021	54188933/2
RAIMUNDO DA SILVA LEAL	ASSIST. ADM.	2020/2021	12/07 A 10/08/2021	3154548/1
RONALDO CÂMARA DA SILVA	GERENTE MATERIAIS E SERVIÇOS	2020/2021	01/07 A 30/07/2021	5452732/2
RONALDO HENRIQUE MORAES BENIGNO	COMANDANTE AERONAVES	2020/2021	01/07 A 30/07/2021	5931420/1
ROSJANE SOARES MOUTINHO BARBOSA	COORDENADOR RECURSOS HUMANOS	2020/2021	19/07 A 17/08/2021	5917350/1
SÉRGIO RICARDO FIALHO ANDRADE	CHEFE DE NÚCLEO PROJETOS CORPORATIVOS	2020/2021	01/07 A 30/07/2021	5420474/5
SONIA DA COSTA PASSOS	COORDENADOR ENSINO SUPERIOR	2019/2020	01/07 A 30/07/2021	8400571/2
VALDELI DA SILVA PAES	GERENTE OPERAÇÕES BM	2020/2021	01/07 A 30/07/2021	5953256/1
VERA LÚCIA ALBUQUERQUE AMARAL	GERENTE PADRONIZAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES	2020/2021	01/07 A 30/07/2021	51855572/7
WANESSA LOBATO COSTA BRANDÃO	SECRETÁRIA DE SECRETARIA	2020/2021	01/07 A 30/07/2021	5888789/3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 662224

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1618/2021 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, considerando a cópia da certidão de óbito, matrícula nº 065649 01 55 2021 4 00094 234 0051308 73, expedida pelo Cartório do Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais - Santarém/PA, do 2º SGT PM RG 25071 FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MENDES, expedida em 27 de maio de 2021 (PAE Nº 2021/574557);

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, o 2º SGT PM RG 25071 FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MENDES, a contar de 24 de maio de 2021, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 31 de maio de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 661958

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 063/2021-CCC/PMPA; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares descartáveis de forma parcelada para os semoventes da Polícia Militar das unidades (Belém/Castanhal, Marabá, Santarém e Tucuruí), no valor total de R\$ 16.208,40 (dezesseis mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021; VIGÊNCIA: 28/05/2021 a 27/05/2022; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação: 26/8839 - Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 1050008839C; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); EMPRESA: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI., CNPJ: 05.048.534/0001-01; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 662116

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 062/2021-CCC/PMPA; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para os semoventes da Polícia Militar das uni-

R\$ 62.541,26 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021; VIGÊNCIA: 28/05/2021 a 27/05/2022; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação: 26/8839 - Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 1050008839C; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); EMPRESA: MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI., CNPJ: 19.061.289/0001-87; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 662114

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transportes, incineração e destinação final de resíduos dos serviços de saúde (RSS). Para atender as necessidades das unidades do Corpo Militar de Saúde (CMS), de região Metropolitana. No valor total de: R\$ 14.985,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Data da assinatura: 25/05/2021. Vigência: 25/05/2021 a 24/05/2022. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma; Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/8277 - Assistência ao Agentes de Segurança Pública; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00; Plano Interno: 1050008277C; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); Empresa: E. DA S. MIRANDA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS EIRELI; CNPJ: 22.446.270/0001-63, Com sede na Rod. Mário Covas nº 1500, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67113-330; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 662112

DIÁRIA

PORTARIA Nº 910/21/DI/DF - Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Oriximiná-PA; Período: 22/04 a 02/05/2021; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 pousada; Servidores: SUB TEN PM Carlos Gomes da Costa Filho; CPF: 403.087.232-87; Valor: R\$ 2.637,60; SGT PM Ronildo Silva Rego; CPF: 564.945.482-53; Valor: R\$ 2.637,60; SGT PM Ramilson Prestes dos Santos; CPF: 357.645.702-04; Valor: R\$ 2.637,60. CB PM Joel dos Santos Assunção; CPF: 955.787.492-91; Valor: R\$ 2.532,00. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 911/21/DI/DF - Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santana do Araguaia-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 06 a 07/05/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 pousada; Servidores: SGT PM Marcelo Pereira da Silva Mendonça; CPF: 587.093.202-53; Valor: R\$ 395,64. SD PM Danilo Cavalcante Alencar; CPF: 042.358.723-46; Valor: R\$ 379,80. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 912/21/DI/DF - Objetivo: Reforço do Policiamento; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Itaituba-PA; Destino: Jacareacanga-PA; Período: 26/05 a 02/06/2021; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 pousada; Servidores: TEN CEL PM Pedro Paulo de Oliveira Coelho; CPF: 584.842.802-68; Valor: R\$ 2.215,64. SGT PM Paulo Sérgio da Silva; CPF: 472.635.202-49; Valor: R\$ 1.846,32. SGT PM Luiz Fabiano Pereira Sardinha; CPF: 654.823.442-15; Valor: R\$ 1.846,32. CB PM Francisco do Nascimento Sousa; CPF: 741.314.512-04; Valor: R\$ 1.772,40. CB PM Naiana Camargo Crelier; CPF: 935.675.452-72; Valor: R\$ 1.772,40. CB PM Jonielson Gaspar dos Santos; CPF: 708.352.412-20; Valor: R\$ 1.772,40. CB PM Andersen Kelly Vieira de Sousa; CPF: 522.263.012-91; Valor: R\$ 1.772,40. C PM Flávio Viana de Almeida; CPF: 001.242.052-24; Valor: R\$ 1.772,40; CB PM Aramanahy de Menezes Couto; CPF: 524.740.032-15; Valor: R\$ 1.772,40. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 913/21/DI/DF - Objetivo: Reforço do Policiamento; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Altamira-PA; Destino: Anapu-PA; Período: 23 a 26/04/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 pousada; Servidores: CB PM Cicero Gleison Teixeira da Silva; CPF: 934.677.292-15; Valor: R\$ 759,60. CB PM Carlos Lemos de França; CPF: 000.222.342-25; Valor: R\$ 759,60. CB PM Carlos Dias da Silva; CPF: 006.529.742-36; Valor: R\$ 759,60. CB PM Achylles Florencio de Sousa; CPF: 954.328.922-00; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 914/21/DI/DF - Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Altamira-PA; Destino: Anapu-PA; Período: 30/04 a 03/05/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 pousada; Servidores: SGT PM Herzen Alessandro Sales da Silva; CPF: 615.090.512-87; Valor: R\$ 791,28. CB PM Marcelo Dutervil Nascimento Santos; CPF: 747.971.072-00; Valor: R\$ 759,60. CB PM Mayron Barbosa Lopes; CPF: 985.825.422-91; Valor: R\$ 759,60. CB PM Magno Soares dos Santos; CPF: 887.062.492-72; Valor: R\$ 759,60. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 915/21/DI/DF - Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 12 a 15/03/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 pousada; Servidores: SGT PM Anderson Fábio Corrêa Lima; CPF: 397.706.302-25; Valor: R\$ 791,28. Ordenador: ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

